

**TERMO ADITIVO Nº029/2020-SMS.CPCSS  
DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.208.723-6

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Desenvolvimento das atividades do Programa Municipal de Saúde da Assistência Médica Ambulatorial – AMA Paraisópolis e Ama Pirajussara, Institucional e AMA-E Campo Limpo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio, para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020, conforme a Portaria 366/2020-SMS-G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED] CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020 o orçamento global de no valor de **R\$ 8.912.812,93 (oito milhões, novecentos e doze mil e oitocentos e doze reais e noventa e tres centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:





Cronograma de Desembolso				
Mês	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL
Custeio	R\$ 2.970.937,64	R\$ 2.970.937,64	R\$ 2.970.937,64	R\$ 8.912.812,93

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33503900, fonte 00, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

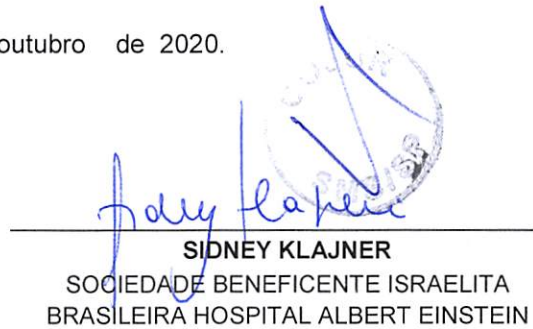
**CLÁUSULA SEGUNDA**

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº082/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

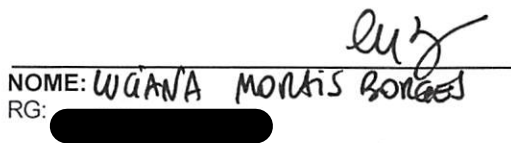
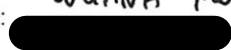
São Paulo, 02 de outubro de 2020.

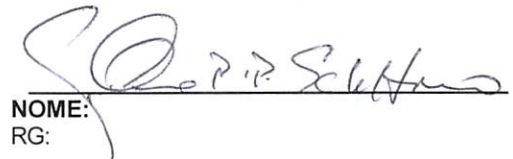
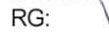
  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
SIDNEY KLAJNER  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Guilherme de Paula P. Schettino  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

TESTEMUNHAS:

  
NOME: LUCIANA MORAIS BORGES  
RG: 

  
NOME: Guilherme de Paula P. Schettino  
RG: 

Luciana Moraes Borges  
Gerente Atuação Primária e  
Rede Assistencial  
Instituto Israelita de Responsabilidade  
Social Albert Einstein

Henrique Sutton de Sousa Neves  
Diretor Geral

  
Rogéria Leoni Cruz  
Diretora Jurídica





CONFORME O DESPACHO AUTORIZATÓRIO  
11/02/2021

